MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2024.

Senhor Presidente;
Senhores (a) Vereadores (a),

Denomina Praça **ESPEDITA ALVINA DO NASCIMENTO** a praça pública situada no Sítio São Joaquim, Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo dar nome de PRAÇA ESPEDITA ALVINA DO NASCIMENTO a praça pública localizada no Sítio São Joaquim, Zona Rural deste Município.

ESPEDITA ALVINA DO NASCIMENTO, nasceu em 18 de outubro de 1943, e sempre foi moradora do Sítio São Joaquim. Era bastante conhecida na região principalmente por ser uma pessoa muito caridosa com todos da região ao seu redor, e assim conquistou espaço no coração de todas as pessoas.

Frequentemente ajudava seus vizinhos com o que podia, acompanhando as pessoas em hospitais, doando alimentos, roupas, etc.

Além disso, dedicou-se ativamente à religião católica local.

Espedita Alvina deixou para todos os moradores do Sítio São Joaquim uma bela lembrança, e uma lição de que tudo podemos, quando se tem fé. Deixou saudade eterna para todos.

Com o objetivo de preservar a memória de Espedita Alvina do Nascimento, atendendo aos anseios da população residente no Sítio São Joaquim, é digna e merecida a homenagem prestada.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 019/2024.

Denomina Praça **ESPEDITA ALVINA DO NASCIMENTO** a praça pública situada no Sítio São Joaquim, Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada **PRAÇA ESPEDITA ALVINA DO NASCIMENTO** a praça pública localizada no Sítio São Joaquim, Zona Rural deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a colocação de placa indicativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Verdejante, 06 de novembro de 2024.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito